



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

L E I N° 9 7 9

\*\*\*\*\*

de 25 de julho de 1990

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$.100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$.100.000,00 (cem / mil cruzeiros), o qual será para cobrir as despesas com as obras de construção do Núcleo de Promoção Social, nesta cidade.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos a ser repassado pela Secretaria de Estado da Promoção Social.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 25 de julho de 1990

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Maria Ap. G. Georgete

=SECRETÁRIA=